



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

**1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) AO CONTRATO Nº
20220187.**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PADRE SATIRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.213.358/0001-68, representado pelo(a) Sr.(a) ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE FILHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 04.470.529/0001-20, com sede na AV. MAGALHÃES BARATA, 138 SETOR COMERCIAL, PATAUATEUA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por JANILSON MOREIRA LACERDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 948,00** (novecentos e quarenta e oito reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 25.787,99** (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária:

0601 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:

08 122 0016 **2.062** – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social-Adm. FMAS

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.04 - Gás engarrafado.

3.3.90.30.99 - Outros Materiais de consumo.

Fonte de Recurso:

15000000 recursos não vinculados de impostos

0601 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:

08 244 0018 **2.069** – Manutenção do conselho municipal de assistência social

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.04 - Gás engarrafado.

3.3.90.30.99 - Outros Materiais de consumo.

Fonte de Recurso:

15000000 recursos não vinculados de impostos

0601 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Dotação Orçamentária:

08 243 0017 **2.133** – Manutenção do conselho municipal de assistência social

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.04 - Gás engarrafado.

3.3.90.30.99 - Outros Materiais de consumo.

Fonte de Recurso:

15000000 recursos não vinculados de impostos

0602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:

08 244 1001 **2.066** – Manutenção do bloco de media comp. centro de referencia especializada de assistência

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.04 - Gás engarrafado.

3.3.90.30.99 - Outros Materiais de consumo.

Fonte de Recurso:

16600000 Transferência de recursos do FNAS

0602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:

08 244 0017 **2.068** – Manutenção do bloco de media comp. centro de referencia especializada de assistência

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.04 - Gás engarrafado.

3.3.90.30.99 - Outros Materiais de consumo.

Fonte de Recurso:

16600000 Transferência de recursos do FNAS

0602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:

08 244 0018 **2.072** – Manutenção do bloco de media comp. centro de referencia especializada de assistência

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.04 - Gás engarrafado.

3.3.90.30.99 - Outros Materiais de consumo.

Fonte de Recurso:

16600000 Transferência de recursos do FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 18 de abril de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.213.358/0001-68
CONTRATANTE

PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 04.470.529/0001-20,
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____